



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12

DE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade pregão.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Ourilândia do Norte/PA, para exercer suas funções no exercício do ano de 2022, o Servidor Municipal, **CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 559.626.022-34 (servidor efetivo).

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora, **CÁSSIA CAMARGO DA MATA**, inscrita no CPF nº 687.382.852-15 (servidora efetiva), a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativa do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, os servidores Municipais; **CÁSSIA CAMARGO DA MATA**, inscrita no CPF nº 687.382.852-15 (servidora efetiva), **LUIZ FERNANDO FEITOSA FILHO**, inscrito do CPF nº 997.791.102-91 (servidor contratado) e **LAUDILINA CAETANA MURÇA**, inscrita do CPF nº 853.121.182-49 (servidora efetiva).

Parágrafo Único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame, serão, sempre, em número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou sua substituta, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Técnicos da Área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - A função de Membros da Equipe de Apoio de Licitações, não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de janeiro de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA